

Lei Municipal nº 642, de 03.01.2012

“Dispõe sobre criação do Povoado Barra do Cristal neste Município de Martins Soares e dá outras providências”

O Povo do Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Povoado Barra do Cristal, neste Município de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, com as delimitações constantes planta topográfica e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O perímetro urbano do Povoado Barra do Cristal constante do artigo primeiro desta Lei, constitui-se da área limitada nos termos da planta topográfica e memorial descritivo mencionado no referido artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins Soares, Estado de Minas Gerais, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e doze. (03.01.2012).

Valdimir Roela da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Martins Soares/MG, aos 03 dias do mês de Janeiro de 2012, às 13h 45min.

JORES NAZAR DUTRA
Assessor de Gabinete